



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1358A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1358A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.740, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação de imóvel, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 289/2023, datado de 20.01.2023;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da Avenida Carolina Mendes Thame, Rodovia do Açúcar, Km 154,23, localizada no Bairro Haras Taquaral, Rio das Pedras-SP,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, a área situada no Bairro Haras Taquaral, Rodovia do Açúcar, Km 154,23, Município de Rio das Pedras-SP, pertencente a Solidez – Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 6.624,28 m² (matrículas nºs 48.684, 48.685, 48.718 e 48.719 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), com a finalidade de ampliação da Avenida Carolina Mendes Thame.

Parágrafo Único – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 37 (trinta e sete) – A área a ser desapropriada do lote nº 37, do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL", situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.684 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 184, deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) até o marco 185; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 186, canto divisório do lote 72, deste marco segue confrontando com o lote 72, com azimute de 278°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 186a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 37, com azimute 08°58'39" e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 185a, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio de 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 184, início da descrição, encerrando a área de 1.634,09 metros quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1358A

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Lote 38 (trinta e oito) – A área a ser desapropriada do lote nº 38, do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL", situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.685 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 204, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 203a, deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 38, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 202a, divisa do lote 71; deste marco segue confrontando com o lote 71, com azimute de 278°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202, canto divisório do lote 71; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 203; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) até o marco 204, início da descrição, encerrando a área de 1.742,09 metros quadrados.

Lote 71 (setenta e um) – A área a ser desapropriada do lote nº 71, do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL", situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.718 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 202, canto divisório do lote 38, deste marco segue confrontando com o lote 38, com azimute 98°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 71, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 214a; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de trinta e nove metros e oitenta e um centímetros (39,81m) até o marco 213; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros (44,82m) até o marco 214, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 202, início da descrição, encerrando a área de 1.576,04 metros quadrados.

Lote 72 (setenta e dois) - A área a ser desapropriada do lote nº 72, do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL", situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.719 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 186, canto divisório do lote 37, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 188°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 187; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros (49,43m) até o marco 188; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e três metros e trinta e um centímetros (43,31m) até o marco 187a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 72, com azimute 08°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 186a, divisa com o lote 37; deste marco segue confrontando com o lote 37, com azimute 98°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 186, início da descrição, encerrando a área de 1.672,06 metros quadrados.

Art. 2º - A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1358A

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 07 de agosto de 2023.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.08.07 13:03:36
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1358A

Página 5 de 5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

DO ADITIVO

DATA: 07/06/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 841/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA SANEFIZ - SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA O FORNECIMENTO DE LIMITADAS LICENÇAS DE USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES PARA USO DIÁRIO NA GESTÃO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS NECESSÁRIAS. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS COM ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO ONLINE COM O SISTEMA DE COLETA DE LEITURA, FAZENDO PARTE AS CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE PESSOAL, CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 26/07/2019.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 90.000,00

PROCESSO: Nº 1582/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019

DO ADITIVO

DATA: 21/07/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 1582/2019

Do Reajuste: 3,00%, passando a totalizar o montante de R\$ 8.185,41 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.

EXTRATO POR EXTRAVIO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA EF ENGENHARIA EIRELI, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARA O COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS (CONTRATO FEHIDRO 073/2022), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 08/06/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 841/2022

Valor: R\$ 204.900,05 (duzentos e quatro mil, novecentos reais e cinco centavos)